



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº44/ 2025.

1. Objeto:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da contratação de curso de capacitação intitulado **“AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO 360º: Formação Completa com Foco na Lei de Licitações”**, apresentado pela Empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ nº 31.825.556/0001-40**, e de Inscrição Municipal: nº1977956, e voltado ao aprimoramento técnico e institucional dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Em assim sendo, constitui objeto da presente contratação a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no referido curso, que tem por finalidade proporcionar capacitação, atualização e aperfeiçoamento prático e teórico dos agentes públicos atuantes em processos de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2. Descrição da necessidade da Contratação:

A Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT identifica a necessidade de capacitar os servidores que atuam diretamente nos procedimentos licitatórios, em especial agentes de contratação, pregoeiros, membros das equipes de apoio e demais servidores envolvidos nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos.

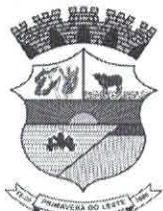
A entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021 trouxe novas exigências técnicas e procedimentais que demandam atualização contínua, de modo a assegurar conformidade legal, eficiência administrativa, mitigação de riscos e maior segurança jurídica nas contratações públicas.

Diante disso, a contratação do curso **“Agente de Contratação e Pregoeiro 360º: Formação Completa com Foco na Lei de Licitações”**, promovido pela empresa Capaccitar Treinamentos, visa proporcionar formação prática e teórica sobre todas as fases do processo licitatório, abrangendo desde o planejamento da contratação (DFD, PCA, ETP, TR, pesquisa de preços) até a condução e julgamento dos certames, com ênfase em pregões e concorrências, bem como hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

A capacitação permitirá o aprimoramento das competências dos servidores, reduzindo falhas processuais, garantindo maior transparência e alinhando a atuação da Câmara às melhores práticas de governança pública, resultando em processos mais céleres, econômicos e vantajosos para a Administração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação do curso de capacitação **“AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO 360º: Formação Completa com Foco na Lei de Licitações”**, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais que visam garantir a efetividade do aprendizado, a padronização metodológica e o alinhamento com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3.1. Modalidade de realização:

O curso deverá ser realizado na modalidade presencial, proporcionando um ambiente de aprendizado interativo e dinâmico, que favoreça o contato direto entre os participantes e os especialistas, além da troca de experiências institucionais.

3.2. Metodologia de ensino:

A metodologia adotada deverá priorizar atividades práticas, tais como estudos de caso, simulações, resolução de problemas reais e oficinas técnicas, com vistas à assimilação efetiva dos conteúdos e à sua aplicação no cotidiano das Licitações..

3.3. Material didático personalizado

A empresa contratada deverá fornecer material de apoio contemplando apostilas, apresentações (slides) e recursos complementares que reforcem o conteúdo teórico e prático abordado durante o curso. Os materiais deverão ser atualizados, claros, objetivos e alinhados à legislação vigente.

3.4. Certificação:

Ao término do curso, a contratada deverá emitir certificado de participação contendo a identificação da instituição promotora, a temática abordada e as informações necessárias à validação do conteúdo como ação de capacitação institucional.

3.5. Experiência comprovada da empresa:

A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de cursos voltados ao setor público, preferencialmente com enfoque no Poder Legislativo Municipal, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou instituições equivalentes.

3.6. Equipe técnica especializada:

A execução do curso deverá contar com instrutores qualificados, com formação superior e experiência comprovada na área de contratações públicas, legislação municipal, fiscalização de contratos e atividade legislativa. Os currículos dos profissionais deverão ser apresentados como parte integrante da proposta. No caso em tela será o referido curso ministrado pelos pelo Professor **RAFAEL HENRIQUE BISCARO** – Servidor da USP, cujas qualificações estão devidamente anexas.

3.7. Local de realização:

O local da realização do curso é situado na CDL – Cuiabá – MT, Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370.

3.8. Prazos e condições de execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O curso deverá ser ministrado em período previamente pactuado com a Câmara Municipal.

4. Levantamento de Mercado:

Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. O Encontro não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos constantes no documento da caracterização do objeto.

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN nº 73-ME, de 5 de agosto de 2020, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio de NF emitidas pelo fornecedor e pesquisa em sítio eletrônico.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento profissional para a realização do curso **“AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO 360º: Formação Completa com Foco na Lei de Licitações”**.

O evento será direcionado a pregoeiros, agentes de contratação, membros de equipe de apoio e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, com vistas a assegurar atualização normativa e aprimoramento técnico na condução dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

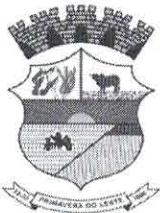
A solução contempla:

- Inscrição de servidores no curso;*
- Acesso ao conteúdo programático atualizado sobre licitações e contratos administrativos;*
- Metodologia de ensino pautada na prática, com estudos de caso e simulações;*
- *Material de apoio digital fornecido pela instituição promotora;*
- *Certificação ao final do treinamento.*

Assim, a solução como um todo atende à necessidade de fortalecimento institucional, mitigação de riscos de responsabilização e maior eficiência na gestão das contratações públicas, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e profissionalização estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe qualificada, composta por instrutores com experiência comprovada nas temáticas abordadas, bem como fornecer material didático personalizado a todos os participantes. Além disso, deverá ser emitido certificado de participação ao final do curso, validando a formação recebida.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar uma capacitação com alto grau de aderência às necessidades da Casa Legislativa, fortalecendo a governança, e o controle institucional com reflexo direto na melhoria da gestão pública e no atendimento ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

O curso a ser contratado será destinado a capacitação de vereador e seu assessor, totalizando 03 (três) inscrições.

7. Estimativa do valor da contratação:

O valor total do investimento é de R\$ 5.397,00 (Cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não aplicável, visto que a proposta comercial não prevê parcelamento para este tipo de contratação, sendo a taxa de participação uma despesa única.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A necessidade institucional do presente Estudo não possui correlação com outras contratações da Instituição.

10. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A capacitação de pessoal está prevista no item 2.5.1. Cursos de Capacitações e Treinamentos de Pessoal.

11. Resultados pretendidos:

Com a participação dos servidores da Casa de Leis, no curso “**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO 360º: Formação Completa com Foco na Lei de Licitações**”, espera-se alcançar o aprimoramento técnico e jurídico dos pregoeiros, agentes de contratação, membros de equipe de apoio e fiscais de contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como a uniformização de procedimentos internos, reduzindo divergências interpretativas e falhas operacionais nos processos licitatórios e contratações. Espera-se também o fortalecimento da governança e da transparência, assegurando maior credibilidade junto à sociedade e aos órgãos de controle, além da mitigação de riscos de responsabilização, garantindo maior segurança jurídica nas decisões e atos administrativos.

É válido aqui ressaltar que, outro resultado esperado é a profissionalização contínua, em atendimento ao art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a capacitação dos agentes públicos como requisito para atuação nas contratações. Dessa forma, a contratação visa consolidar uma atuação administrativa mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

12. Providências a serem adotadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional da Câmara Municipal, haja vista que a capacitação será ministrada por empresa privada que providenciará todos os recursos necessários e materiais para execução da ação de desenvolvimento contratada.

13. Possíveis Impactos Ambientais/ Sustentabilidade:

Considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, não foram identificados, a priori, impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação. Por tratar-se de atividade de natureza educativa e não operacional, sem geração significativa de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais por parte da Administração, não se vislumbram efeitos ambientais relevantes que exijam a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis na execução do curso, tais como: disponibilização de materiais em formato digital sempre que possível, uso racional de recursos impressos e incentivo ao deslocamento compartilhado dos participantes, com vistas à minimização da pegada ecológica do evento.

14. Justificativa da viabilidade:

Declaramos, com base neste estudo técnico preliminar, ser favoráveis ao prosseguimento da contratação da capacitação, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal. Assim, analisa-se as contratações como viáveis e essenciais à Instituição, haja vista ter sido prevista no plano anual de contratação, bem como, previsto no art. 5º inciso XIII da Instrução Normativa 007/2020, estando de acordo com o art. 10 desta IN.

Primavera do Leste- MT, 02 de setembro de 2025.


Yael Catharine Brandão e Silva
Assessora de Procedimentos Licitatórios – Portaria 197/2025